



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de Paulo Bento
ENTRADA

Protocolo nº 261/21	Data 26/04/21
------------------------	------------------

TS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2753/2021

DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Recepçiona o Decreto Estadual nº 55.852/2021, e altera do Decreto Municipal nº 2.745/2021, recepçiona normas aplicáveis aos estabelecimentos de ensino, nos termos do Decreto Estadual nº 55.465/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 55.852/2021.

GABRIEL JEVINSKI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município em vigor.

DECRETA,

Art. 1º Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município o Decreto 55.852, de 22 de abril de 2021, que altera o Decreto 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências e o Decreto nº 55.799, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O Decreto Municipal nº 2.745/2021 de 22 de março de 2021, recepcionando o teor do Decreto Estadual nº 55.852, de 22 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Aplicar-se-ão, no território do Município, no período compreendido entre às zero hora do dia 22 de março de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 30 de abril de 2021, as medidas constantes no Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus(Covid-19), referente ao protocolo regional definido para as situações em quem a R-16 estiver classificada pelo estado como Bandeira Final Preta, elaborado pela

m w